

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.001702/2025-23

2. Descrição da necessidade

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação Curso Online: Entendendo o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a Sindicância da Lei n. 8.112/90 na prática: Como Conduzir a Apuração, do Recebimento da Denúncia até o Julgamento, com Eficiência e Segurança Jurídica que será realizado na modalidade online, no período de 07 a 11 de abril de 2025.

Considerando o **ART.74, INCISO III, F DA LEI 14.133/21**

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade o servidor cursista será capaz de diferenciar os procedimentos disciplinares existentes (Termo de Ajustamento de Conduta Administrativo – TAC, Sindicância Patrimonial – SINPA, Sindicância Investigativa – SINVE, Sindicância Acusatória – SINAC e Processo Administrativo Disciplinar – PAD), e a identificar qual é o mais adequado para a situação exposta na denúncia/representação administrativa; Realizar os procedimentos iniciais para instruir o processo, que permitirão ao gestor público decidir pela instauração, ou não, de PAD ou Sindicância; possuindo por público-alvo servidores lotados na Corregedoria dos órgãos, no Jurídico e na área de Gestão de Pessoas; Agentes públicos, regidos pela Lei nº 8.112/1990, atuantes e/ou responsáveis pela instrução e julgamento de processos administrativos; Profissionais de outras áreas, inclusive privadas, que tenham interesse em atualizar conhecimentos relacionados a essa temática.

Portanto, a contratação do treinamento **Curso Online: Entendendo o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a Sindicância da Lei n. 8.112/90 na prática: Como Conduzir a Apuração, do Recebimento da Denúncia até o Julgamento, com Eficiência e Segurança Jurídica**, visa atender as necessidades da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFDF, deste órgão.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - PROGEP	KAMILA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em razão da contratação ser uma inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inciso III, f da Lei 14.133/21, deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

- Possuir notória especialização nos temas pretendidos;
- Possuir experiência comprovada na temática envolvida;
- Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;
- Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado;
- Promover transferência de conhecimento.

Somado a isso, a empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU e CADIN.

Além dos requisitos supracitados, é necessário também que a contratada promova transferência de conhecimento.

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

Do prazo de execução:

- O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação.
- O prazo para início da execução do serviço será de acordo com a data de realização do curso, ou seja, 07 a 11 de abril de 2025.
- Horário: O curso é ministrado na modalidade online, de 07 a 11 de abril de 2025 no horário de 08:30 às 12:30h.
- A Carga Horária da capacitação 20 (vinte) horas.

5. Levantamento de Mercado

Foi efetuada pesquisa mercadológica, todavia, após reiteradas buscas, não foi identificado curso ou evento similar, ao proposto pela empresa ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA e CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, portanto, depreende-se que é a única a promover, divulgar, comercializar e realizar o Curso Online: Entendendo o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a Sindicância da Lei n. 8.112/90 na prática: Como Conduzir a Apuração, do Recebimento da Denúncia até o Julgamento, com Eficiência e Segurança Jurídica, nos termos do conteúdo e estrutura curricular apresentada, e o valor individual da inscrição, compatível com a prática do mercado. Sendo essa empresa de atuação correlata à temática proposta pelo evento, dispondo de palestrantes, facilitadores, e instrutores de renomados e com reconhecida relevância para os temas que serão oportunamente tratados no treinamento.

Relevante registrar que no inciso V e § 4º do art.23, da Lei nº 14.133, de 2021 determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e

as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no **período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

Para comprovação da razoabilidade do preço praticado pela empresa, e visando verificar contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições, será solicitado ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA e CNPJ Nº 06.012.731/0001-33, Notas Fiscais emitidas para outros contratantes no **período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.**

Cumprir registrar que, a formalização da contratação dar-se-á pela emissão da nota de empenho e concluída pela emissão de nota fiscal, para pagamento ao final da prestação do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

O resultado que trará para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP/UFDPar, com a participação do servidor cursista desta Unidade no presente curso, irá aprender a diferenciar os procedimentos disciplinares existentes (Termo de Ajustamento de Conduta Administrativo – TAC, Sindicância Patrimonial – SINPA, Sindicância Investigativa – SINVE, Sindicância Acusatória – SINAC e Processo Administrativo Disciplinar – PAD), e a identificar qual é o mais adequado para a situação exposta na denúncia/representação administrativa com destaque para além de todo o regime disciplinar da Lei nº 8.112/1990, este curso abordará alguns dispositivos da Lei nº 9.784 /1999 (Lei do Processo Administrativo Geral); da Lei de Acesso à Informação; da Lei de Improbidade Administrativa; do Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Controladoria-Geral da União e, ainda, Súmulas e Jurisprudências do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça.

- tópicos do curso:
- [...] **Considerações introdutórias:**
 1. Conceitos fundamentais;
 2. Principais princípios aplicáveis ao processo administrativo;
 3. Ilícito Administrativo: características, configuração e repercussão;
 4. Responsabilidades Administrativa, Civil, Penal e Eleitoral: conceito e características;
 5. Denúncia e Representação Administrativa: diferenças;
 6. Denúncia anônima: procedimento.

Instrução prévia da denúncia/representação administrativa:

7. Dever de apurar;
8. Prescrição da ação disciplinar: cômputo;
9. Juízo de admissibilidade da denúncia/representação administrativa;
10. Conceitos e características dos procedimentos disciplinares:
 - 10.1. Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;

- 10.2. Sindicância Patrimonial – SINPA;
- 10.3. Sindicância Acusatória – SINAC;
- 10.4. Processo Administrativo Disciplinar – PAD.
- 11. Apurar disciplinar e Código de Ética: diferenças e procedimento;
- 12. Rito Ordinário e Rito Sumário: diferenciação;
- 13. Processos Disciplinares de Rito Sumário:
 - 13.1. Abandono de Cargo: características; produção probatória; soluções alternativas diante da não caracterização dessa conduta;
 - 13.2. Inassiduidade Habitual: características; produção probatória; soluções alternativas diante da não caracterização dessa conduta;
 - 13.3. Acumulação de cargos, empregos e funções públicas: hipóteses constitucionais; caracterização da conduta como boa-fé ou má-fé;
- 14. Instauração do processo: 14.1. Comissão Processante: critério de escolha dos membros; suspeições e impedimentos legais;
- 15. Ato instaurador: exigências e cuidados; publicação.
- **Realização da SINAC ou do PAD pela Comissão Processante**
 - 16. A apuração disciplinar pela comissão desenvolve-se nas seguintes fases:
 - 17. Instrução:
 - 17.1. Prazo: apuração e prorrogação; sigilo; independência e imparcialidade;
 - 17.2. Instalação dos trabalhos: procedimento;
 - 17.3. Designação do Secretário: procedimento;
 - 17.4. Acusado: qualificação; direitos e garantias constitucionais; notificação prévia;
 - 17.5. Relotação e Afastamento Preventivo: diferenciação e procedimentos;
 - 17.6. Produção probatória:
 - 17.6.1. Perícias e Assessoramento Técnico: diferenças e procedimentos;
 - 17.6.2. Incidente de Sanidade Mental;
 - 17.6.3. Inquirição: direitos e deveres dos intimados; oitiva de depoentes/declarantes: procedimentos; acareações; precatória administrativa; videoconferência; interrogatório do acusado;
 - 17.7. Indiciamento: tipificação da conduta; elaboração do documento.
 - 18. Defesa:
 - 18.1. Prazos;
 - 18.2. Citação para apresentar defesa escrita;
 - 18.3. Citação por edital;
 - 18.4. Revelia;
 - 18.5. Defensor dativo.
 - 19. Relatório:
 - 19.1. Relatório conclusivo: conteúdo e requisitos; voto em separado;
 - 19.2. Encerramento da apuração pela comissão e remessa do processo para julgamento.
- Julgamento disciplinar**
 - 20. Competência e prazo;
 - 21. Parecer jurídico prévio: requisitos e limites; nulidades absolutas e relativas;
 - 22. Conversão do julgamento em diligência: hipóteses e procedimentos;
 - 23. Fixação das sanções: diferenciação entre as sanções; atenuantes e agravantes de conduta;
 - 24. Ato de julgamento: elaboração e publicação; repercussão das sanções aplicadas.
- Fase Recursal**
 - 25. Diferenças, prazos e procedimentos dos instrumentos recursais;
 - 26. Pedido de Reconsideração;
 - 27. Recurso Administrativo;
 - 28. Revisão.

Para isso, o referido curso será ministrado pelos seguintes instrutores: **Tânia de Ávila ou José Afonso Pires Ferreira Júnior**

Tânia de Ávila

Mestranda em Administração Pública, pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa- IDP, Graduada em Administração de Empresas pela Universidade de Brasília - UnB (DF), com especializações em Gestão Pública, pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP (DF); em Direito Administrativo e Processo Administrativo, pela Universidade Cândido Mendes - UCAM (RJ), e em Controle da Gestão Pública, pela Universidade de Brasília - UnB (DF). Servidora Pública do Distrito Federal há 22 anos, com experiência nas áreas de Correição e de Tomada de Contas Especial há 13 anos. Atuou em Comissões Disciplinares e na elaboração de julgamentos. Foi Gerente de Procedimentos Disciplinares da Secretaria de Educação, responsável pela disseminação dos conhecimentos no órgão. Durante 6 anos foi responsável pela Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Corregedoria-Geral do Distrito Federal, onde são realizadas as tomadas de contas especial dos órgãos da Administração Direta do DF, e de Autarquias e Fundações Públicas do DF. Atualmente trabalha na Agência de Fiscalização do DF. Consultora da área correicional há 9 anos, integra a equipe de instrutores da Escola de Governo do DF, tendo ministrado mais de 10.000 horas de aula, inclusive em âmbito nacional, sobre Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (Lei Federal nº. 8.112/90); Sindicância e Processo Disciplinar aplicável ao DF (Lei Complementar nº. 840/2011); Sindicância à luz da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e Processo Administrativo Genérico (Lei nº. 9.784/99).

José Afonso Pires Ferreira Júnior

Instrutor e consultor, em nível nacional, com experiência de mais de 22 anos nos cursos de processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, Legislação de Pessoal, Aposentadorias, Licitações e Contratos Administrativos, Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Administrativo. Bacharel em Direito pela UniDF(1988-1992). Pós-Graduado em Direito Administrativo e Processo Administrativo-UCAM/RJ (2003-2004). Pós-Graduado em Direito Público-UniREAL/DF (2008). EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

É Analista Judiciário da Justiça Federal (DF), ocupando as seguintes funções: Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CSPA), Diretor do Núcleo Judiciário (SJDF). Diretor da Secretaria Administrativa (SJDF), Chefe da Assessoria Jurídica da Diretoria do Foro (SJDF). Foi agente Administrativo do INSS, ocupando funções como: Chefe do Serviço de Direitos e Vantagens, Chefe do Serviço de Deveres e Responsabilidades, Chefe da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres, Supervisor na área de Disciplina, Chefe da Divisão de Procedimentos Judiciais e Disciplinares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se de 01 (uma) inscrição no curso Online: Entendendo o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a Sindicância da Lei n. 8.112/90 na prática: Como Conduzir a Apuração, do Recebimento da Denúncia até o Julgamento, com Eficiência e Segurança Jurídica e carga horária de 20 (vinte) horas ministrado pela One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.590,00

De acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.012.731/0001-33, o valor individual da inscrição é de R\$ 2.590,00; dois mil, quinhentos e noventa reais conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação curso Curso Online: Entendendo o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a Sindicância da Lei n. 8.112/90 na prática: Como Conduzir a Apuração, do Recebimento da Denúncia até o Julgamento, com Eficiência e Segurança Jurídica.	21172	Unidade	01	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 2.590,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A realização de Capacitação está inserida no Plano de Contratação Anual - PCA - definido para o exercício de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

13. Providências a serem Adotadas

Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

MODALIDADE DO CURSO ONLINE

Consumo de energia: Dispositivos eletrônicos: Computadores, tablets e outros dispositivos usados pelos participantes também consomem energia, que pode ter uma pegada de carbono significativa, dependendo da fonte de energia utilizada.

Recursos para fabricação de dispositivos: A produção de dispositivos eletrônicos utiliza materiais como metais raros e outros recursos naturais, cujo processo de extração e fabricação pode ter impactos negativos no meio ambiente.

15. Acesso à Informação

Considerando o Art. 13 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 e observando à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017 (Atualizada), e nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações deste documento "Estudo Técnico Preliminar - ETP" são de acesso público para fins da continuidade do processo licitatório.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Prévio Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAMILLA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA

DLN|CAP|PROGEP



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 16:06:02.

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA

Chefe DAAC



Assinou eletronicamente em 28/03/2025 às 16:07:11.

GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA

Chefe DCPC|CAP|PROGEP



ESTUDO TÉCNICO DISCIPLINAR - ETP Nº 1/2025 - DLN (11.08.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2025 16:53)
KAMILLA SILVA VIEIRA MOUSINHO ROCHA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DLN (11.08.01.03)
Matrícula: ###921#4

Visualize o documento original em <https://sipac.ufdpar.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **ESTUDO TÉCNICO DISCIPLINAR - ETP**, data de emissão: **31/03/2025** e o código de verificação:
f6a12a886e